



Prefeitura Municipal de Montenegro
Fundo de Assistência à Saúde – FAS – Lei nº 4.433/2006
Conselho de Administração

ATA Nº 09/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAS. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, após o encerramento da reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, nº 2013, Montenegro/RS, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde – FAS, contando com a presença da Presidente, Sra. Luciana Correa da Silva, e dos demais membros do Conselho. Iniciados os trabalhos, passou-se à apreciação dos assuntos constantes da pauta, bem como dos expedientes incluídos na presente reunião, conforme segue: **1. Protocolo Servidor nº 8.764/2026 – Inclusão de Dependente:** após análise do requerimento, o Conselho de Administração deliberou pela autorização da inclusão da dependente junto ao FAP e ao FAS, enquanto perdurarem a dependência econômica e os efeitos decorrentes da guarda provisória que fundamentam o pedido. Ficou consignado que a manutenção da condição de dependente fica vinculada à permanência das circunstâncias ora reconhecidas. Compete à servidora comunicar imediatamente à Administração e aos respectivos Fundos qualquer alteração, modificação ou cessação das condições que deram origem à presente autorização, mantendo atualizadas as informações necessárias à regularidade do vínculo de dependência. **2. Protocolo Servidor nº 3.135/2026 – Devolução de valores por cancelamento do FAS:** após análise do expediente, o Conselho de Administração deliberou que, sendo constatado o efetivo direito à restituição dos valores requeridos, autoriza a respectiva devolução, observados os procedimentos administrativos pertinentes e a legislação aplicável. **3. Memorando nº 9.655/2026 – Manifestação de Servidora – Protocolo nº 8.938/2026:** após análise da manifestação apresentada e considerando os elementos constantes do expediente, o Conselho de Administração manifestou-se pelo encaminhamento da matéria ao setor competente, sugerindo a inscrição do débito em Dívida Ativa, caso presentes os requisitos legais e administrativos para tanto, para adoção das medidas cabíveis visando à regularização do débito. **4. Processo Administrativo nº 8.437/2026 – Pagamento patronal de servidor com dois cargos:** o Conselho tomou ciência da efetiva conclusão e recolhimento do repasse da cota patronal do FAS efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda em 23/07/2026 ressalta-se para devidos fins de registro que o comprovante juntado anteriormente referia-se equivocadamente apenas ao resgate judicial da servidora. **5. Protocolo Servidor nº 8.213/2026 – Pedido de reingresso ao FAS:** após análise do requerimento, o Conselho de Administração registrou que aguarda a tramitação e eventual aprovação de alteração da legislação que disciplina o Fundo de Assistência à Saúde – FAS. Deliberou-se que, caso a alteração legislativa seja aprovada e passe a contemplar a possibilidade de reingresso nas condições requeridas, o pedido poderá ser novamente submetido à apreciação deste Conselho, para análise e deliberação quanto à sua admissibilidade, observados os requisitos legais então vigentes. **6. Memorando nº 13.901/2026 – Relatório atualizado de sinistralidade referente ao contrato com a Unimed:** incluído na pauta na presente data, o expediente apresenta relatórios encaminhados pela Unimed para conhecimento e acompanhamento dos indicadores assistenciais e financeiros relacionados ao contrato mantido com o FAS. O Conselho de Administração tomou ciência do material apresentado e, considerando a relevância do acompanhamento periódico dos indicadores de utilização e dos resultados relacionados ao

contrato, deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Conselho Fiscal, para ciência, acompanhamento e análise dos dados apresentados, permanecendo o material à disposição para eventuais esclarecimentos ou análise conjunta com a operadora, caso necessário, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12h, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário, pela Presidente e pelos demais membros presentes.

Luciana Correa da Silva – Presidente.

Patrick Zaboski Pinho – Secretário.

Patrícia Ossig Rigobelo Kettermann – Conselheira.

Tiago da Silva Goulart – Conselheiro.

Sandra Raquel Kerber – Conselheira.

Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Conselheiro.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 405E-3B95-552A-1789

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRÍCIA OSSIG RIGOBELLO KETERMANN (CPF 801.XXX.XXX-91) em 15/09/2026 12:42:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 15/09/2026 17:35:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 16/09/2026 08:23:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 17/09/2026 09:28:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TIAGO DA SILVA GOULART (CPF 980.XXX.XXX-72) em 17/09/2026 09:44:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 17/09/2026 10:56:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/405E-3B95-552A-1789>